



**Estado do Paraná**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
**Departamento de Planejamento**  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**Lei nº 1.806/2014**

Súmula: Denomina a Rua 06 do Conjunto Habitacional Residencial Garcia , no perímetro urbano desta cidade, para Rua Eduardo Neppel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua 06 do conjunto Habitacional Residencial Garcia, nesta cidade, para Rua Eduardo Neppel. O mesmo nasceu em Rio Negrinho – Santa Catarina em 1916, chegou em Faxinal com 37 anos de idade, sitiante, Hoteleiro e dono de Serraria em Faxinal, foi também Delegado na década de 60, veio a falecer aos 69 anos em 1985. Morou em Faxinal 32 anos, tem três filhos, sendo 01 homem e 02 mulheres.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2014 (30/01/2014).**

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**Prefeito Municipal**